## ÍNDICE DE REVISÕES

| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |
|---|---|
| 0 | Emissão original |
| A | Inclusão da numeração da ET |
| B | Conforme segue:<br>2.4. - Remoção do Decreto 2.745/98 e Regulamento do procedimento licitatório.;<br>8.1.7 e 8.1.8. - Adequação do texto explicando os 5 relatórios de ocorrência referente a instrução de trabalho;<br>8.1.9. - Clausula incluída para explicar a medição no primeiro e último mês;<br>9.10. Percentual de 5% para notebooks reservas removido;<br>9.13 - Clausula removida por já constar na minuta padrão do jurídico |
| C | Exclusão dos itens 2.3 e 2.4. (não pertinentes para ET).<br>No item 3 Termos e Definições, adequação para termos aplicáveis a ET.<br>Exclusão de 5.2.4 (não coerente com necessidade de registro de serviços).<br>Acrescentado o item 5.2.5.<br>Em 5.3, acrescentada à qualificação diploma/ certificado por instituição reconhecida pelo MEC, e no sup adm incluídos eng prod e cienc comput e respectivos CBO.<br>Em 7.3, alterado prazo mobilização.<br>Inversão de ordem de conteúdos de 8.1.2 e 8.1.3.<br>Exclusão de 8.1.4 (redundante com 8.1.3) e renumerado itens subsequentes.<br>Em 8.1.5 (da ordem atual) e itens subsequentes introduzido books de relatórios e alterado conceito para medição.<br>*Alteração para compatibilização com PE-1PBR-00449, Anexo 01 - Diretrizes para Elaboração de Especificações de Serviço no Modelo de Entregáveis, versão 07/2023-0.*<br>*(Conceito anterior era sem books, e para células era raso e binário, 0 ou 1).*<br>Em 9.1, incluída formação para preposto.<br>Exclusão de 9.12. (não pertinente para ET).<br>Em 13, incluídos os Anexos 1-C e 1-D sobre medição e fator multiplicador.<br>Ajustes de texto em:<br>1.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.5, 7.3, 7.6, 7.12,.8.1.3 (da ordem atual), 9.4. |
| D | Ajustes de texto em: 4.1, 4.1.2, 4.4, 4.5.<br>No item 5.5 incluída coluna Regime, e quebrados os Serviços 3.3, 4.4, 4.5.<br>No item 8.1.8, realizadas correções no texto. |

Carlos Burgos
Carlos Burgos (2 de abril de 2026 16:14:43 ADT)

Gabriella Broetto
Gabriella Broetto (2 de abril de 2026 19:05:50 ADT)

| | REV. 0 | REV. A | REV. B | REV. C | REV. D | REV. E | REV. F | REV. G | REV. H |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DATA | 07/01/2026 | 11/02/2026 | 10/03/2026 | 27/03/26 | 02/04/26 | | | | |
| PROJETO | - | - | - | - | | | | | |
| EXECUÇÃO | R7MW | R7MW | R7MW | JMO0 | JMO0 | | | | |
| VERIFICAÇÃO | R7MW | R7MW | R7MW | JMO0 | JMO0 | | | | |
| APROVAÇÃO | | GBCS | GBCS | GBCS | GBCS | | | | |

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

INTERNA

Sumário

1 ESCOPO....3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA....3
3 TERMOS DE DEFINIÇÕES / SIGLAS OU ABREVIATURAS....3
4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS....4
5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS....5
6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE....9
7 MOBILIZAÇÃO e JORNADA DE TRABALHO....11
8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO....13
9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA....14
10 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS....15
11 GESTÃO DO CONHECIMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO....16
12 DISPOSIÇÕES GERAIS....18
13 ANEXOS....19

# 1 ESCOPO

1.1. Este anexo compreende especificações para a realização de serviços de suporte à gestão de sistemas submarinos.

# 2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. Os serviços serão norteados pelos procedimentos, padrões, normas e códigos internos da PETROBRAS, bem como outras normas técnicas aplicáveis vigentes, cabendo à CONTRATADA promover ampla divulgação a todos os seus empregados vinculados ao contrato.

2.2. A PETROBRAS indicará os padrões a serem adotados na execução dos serviços, bem como os sistemas a serem utilizados.

# 3 TERMOS DE DEFINIÇÕES / SIGLAS OU ABREVIATURAS

**Área/ gerência demandante**: Gerências da PETROBRAS que utilizam os serviços desta ET.

**Autorização de Serviços (AS)**: Documento emitido pela gerência do contrato da PETROBRAS que autoriza o início e define prazo, designa os gestores e fiscais que acompanharão a execução e ainda fornece conhecimento de serviços a serem realizados, permitindo a cada um a adoção das providências de sua responsabilidade.

**CBO:** Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), um sistema do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que organiza e descreve as profissões do mercado de trabalho brasileiro.

**CONTRATADA**: pessoa jurídica que celebrou o contrato na condição de prestadora de serviços.

**Fiscal de Campo**: profissional da PETROBRAS designado para acompanhamento, apuração da medição e avaliação da execução dos serviços realizados pela CONTRATADA ou PRESTADORA DE SERVIÇO.

**Fiscal Administrativo**: empregado da PETROBRAS, responsável pelo acompanhamento da execução física e financeira do contrato.

**Fiscalização do Contrato**: atividade exercida de modo sistemático pela PETROBRAS, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

**Gerente do Contrato:** empregado da PETROBRAS, responsável perante o fornecedor, por todos os assuntos contratuais envolvidos.

**Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF)**: indicador que representa o desempenho do fornecedor em contratos de bens e/ou serviços com a PETROBRAS, disponível no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da PETROBRAS.

**IT: Instrução de Trabalho.** Documento que indica atividades para célula de serviço (Item 5), podendo ser um 5W1H parcial ou completo.

**PPU**: Planilha de Preços Unitários.

**Preposto:** representante específico credenciado pela empresa CONTRATADA para responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS e coordenar as atividades.

**Relatório de Anormalidades**: relatório de acompanhamento da execução contratual, onde são lançados registros quanto a **anormalidades** que sejam considerados relevantes pela fiscalização da PETROBRAS e/ou pela CONTRATADA.(Ref. PP-1PBR-00238, item 3.11.2.2).

**Relatório de Serviços**: Deve apresentar de forma organizada solicitações, ou necessidades, e entregas de serviços, indicando IT de referência, executor, verificador (quando aplicável), data-hora, etc. Pode ser ou incluir relatório de sistema, ou manual.

**Book de Relatórios:** Documento que reúne relatórios de forma organizada e com índice.

# 4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em regime administrativo presencial, remoto, ou híbrido (alguns dias presenciais e outros remotos). Os serviços serão prestados nas cidades de Macaé-RJ, São João da Barra-RJ*, Vitória-ES*.

** Base(s) de armazenamento de dutos e umbilicais.*

4.1.2. No item 5.5 estão indicadas as cidades e regimes previstos para cada serviço.

4.2. No regime remoto, o local da prestação dos serviços deverá ter as garantias mínimas de segurança do trabalho, condições de comunicação através de rede de internet e condições de telecomunicações em telefonia.

4.3. A CONTRATADA deverá atender às regras de segurança da informação da PETROBRAS, para ambientes externos às instalações da companhia, conforme Anexo 1A - Requisitos de Computação Pessoal.

4.4. A prestação presencial será em instalações da PETROBRAS, ou contratadas por ela, e deverá ser alinhada previamente entre a gerência demandante dos serviços, a fiscalização do contrato, e a empresa CONTRATADA.

4.5. Para acesso às instalações físicas da PETROBRAS os prestadores de serviços deverão cumprir os protocolos de segurança vigentes.

# 5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os termos e condições constantes nos itens e subitens deste anexo, contemplando todas as fases necessárias para a sua correta e completa execução.

5.2. Os serviços têm macro divisões por ênfases. Cada ênfase contém serviços que estão descritos nos quadros a seguir. Ênfases e serviços estão refletidos na PPU.

5.2.1. Dentro de cada serviço existirão células designadas pelo fiscal de campo da gerência demandante na mobilização do contrato. As células são equipes específicas que prestarão os serviços. Toda célula receberá um documento denominado **IT - Instrução de Trabalho**. Essa instrução detalhará as tarefas que compõem os serviços que ela executa.

5.2.2. Exemplificando:

**Ênfase:** PPU Item 4.0. Serviços com ênfase em interligação submarina
**Serviço:** PPU Item 4.4. Suporte em análises de engenharia

Para o item 4.4. do exemplo, somente poderão ser designadas células que cabem na descrição da atividade de engenharia e fazem parte da ênfase da linha 4.0, portanto, poderiam existir os seguintes exemplos de células (suporte técnico especializado em operações submarinas):

- Célula de programação de operações de interligação submarina;
- Célula de programação de operações de sistemas elétricos e controles;
- Célula de programação de operações com ROV em águas rasas;
- Célula de programação de operações com ROV em águas profundas;
- Célula de planejamento de operações de completação de poços Workover.

Cada uma destas células terá sua própria IT.

5.2.3. A Instrução de trabalho é um marco que define a criação de uma célula. Caso a célula seja interrompida ou extinta, o fiscal de campo deverá informar por email à CONTRATADA.

5.2.4. Exluído.

5.2.5. As linhas de serviço podem ter quantidade de células e de distribuição de pessoal alteradas em função de necessidades que surgem. Exemplificando:

Configuração inicial de células para uma linha de serviço:

1 – Célula de apoio a contratações DSM – 1 profissional
2 – Célula de apoio a contratações DSI – 3 profissionais
3 – Célula de apoio a contratações DEQSB – 1 profissional

Configuração de células para uma linha de serviço alterada:

1 – Célula de apoio a contratações DSM – 1 profissional
2 – Célula de apoio a contratações DSI – 1 profissional
3 – Célula de apoio a contratações DEQSB – 1 profissional
4 – Célula de apoio a gestão GCES – 2 profissionais

5.3. Descrição dos serviços.

| **Suporte administrativo à gestão** | |
|---|---|
| A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte administrativo abrangendo atividades de planejamento, execução, controle, análise e organização de processos e projetos. Visando atender às necessidades da gerência demandante e a ênfase da atividade. Os serviços incluem, mas não se limitam a:<br>• Apoio gerencial e execução de rotinas administrativas da gerência demandante;<br>• Operar sistemas de gestão da Petrobras;<br>• Planejamento, avaliação, implantação, controle mapeamento e diligenciamento de processos e projetos desenvolvidos na gerência demandante;<br>• Elaboração e acompanhamento de indicadores de gestão e produção;<br>• Suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos;<br>• Organização, análise e gestão de documentos, relatórios e mídias, incluindo revisões e controle das informações;<br>• Suporte no atendimento às exigências normativas e políticas corporativas da Petrobras. | |
| Qualificação | Bacharel** em administração, engenharia de produção, ciência da computação, ciências contábeis, economia,. |
| CBO de referência | 2521-05, 2149-05, 2124-20, 2522-10, 2512-20. |
| Experiência | Mínimo de 3 anos na área da qualificação comprovados em CTPS. |

*** Com diploma (ou certificado) devidamente registrado, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).*

| **Suporte em análises de engenharia** |
|---|
| |

A CONTRATADA deverá prestar serviços em engenharia abrangendo atividades de planejamento, execução, controle, análise e organização de processos e projetos. Visando atender às necessidades da gerência demandante e a ênfase da atividade. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Apoio gerencial e execução de rotinas administrativas da gerência demandante;
- Desenvolvimento e condução de projetos na gerência demandante
- Planejamento e execução de atividades administrativas e operacionais, com foco no cumprimento de metas e prazos definidos;
- Operar sistemas de gestão da Petrobras;
- Suporte à gestão de recursos, contratos, materiais, operações e processos logísticos, incluindo análise de desempenho e indicadores;
- Suporte técnico especializado em operações submarinas, manutenção, inspeção, descomissionamento e instalação de equipamentos;
- Elaboração de relatórios gerenciais e operacionais mensais, detalhando as atividades realizadas, resultados obtidos e propostas de melhoria, consolidando informações relevantes para a tomada de decisão;
- Apoio à gestão de mudanças organizacionais, mapeamento de processos e implementação de novas tecnologias e metodologias visando a melhoria contínua.

| | |
|---|---|
| Qualificação | Engenharia** de produção, elétrica, eletrônica, mecânica, automação ou outra graduação relacionadas à tecnologia industrial |
| CBO de referência | 202110, 214905, 214915, 214305, 214205. |
| Experiência | Mínimo de 3 anos na área da qualificação comprovados em CTPS. |

*** Com diploma (ou certificado) devidamente registrado, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).*

**Suporte técnico à gestão**

A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte gerencial e execução de rotinas administrativas abrangendo atividades de planejamento, execução, controle, análise e organização de processos e projetos. Visando atender às necessidades da gerência demandante e a ênfase da atividade. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- Apoio gerencial e execução de rotinas administrativas da gerência demandante;
- Operar sistemas de gestão da Petrobras;
- Suporte às atividades de gestão e fiscalização de contratos, garantindo cumprimento de requisitos técnicos, operacionais e legais;
- Organização e análise de documentos, relatórios de serviços, mídias e suas revisões, assegurando a integridade e acessibilidade das informações;
- Controle, requisição e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como recebimento e entrega de documentos relacionados às operações submarinas;
- Programação de viagens, hospedagens, reuniões de análise crítica (RAC) e demais rotinas da gerência demandante;

| | |
|---|---|
| • Elaboração de relatórios e extração de dados em sistemas de gestão da Petrobras. | |
| Qualificação | Técnico** em administração, logística ou outro curso relacionado à gestão. |
| CBO de referência | 351305, 351605, 342125. |
| Experiência | Mínimo de 3 anos na área da qualificação comprovados em CTPS. |

*** Com diploma (ou certificado) devidamente registrado, fornecido por instituição de formação técnica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).*

5.4. O rol de atividades previsto nas descrições não é exaustivo, podendo ser demandadas atividades correlatas e de similar complexidade àquelas descritas, bem como tarefas administrativas que suportam a execução das atividades previstas.

5.5. Para fins de estimativa na formação de equipes, informa-se que em contratações anteriores os serviços foram prestados pela quantidade mínima de empregados indicada no quadro a seguir. Tal quantidade, todavia, ficará a cargo da CONTRATADA na qualidade de empregadora, e caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao quadro de referência, deverá apresentar justificativa técnica sujeita à aprovação da Petrobras.

**Estimativa na formação de equipes**

| Ênfase | Serviço (PPU) | Quant pessoal | Local | Regime de rotina ** |
|---|---|---|---|---|
| Ancoragem | 1.1 | 1 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Ancoragem | 1.2 | 6 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Geodésia e oceanografia | 2.1 | 3 | Macaé - RJ | * híbrido pres x rem 2x3 |
| Geodésia e oceanografia | 2.2 | 4 | Macaé - RJ | * híbrido pres x rem 2x3 |
| Manutenção e inspeção submarina | 3.1 | 4 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Manutenção e inspeção submarina | 3.2 | 2 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Manutenção e inspeção submarina | 3.3.1 | 4 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Manutenção e inspeção submarina | 3.3.2 | 4 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Manutenção e inspeção submarina | 3.3.3 | 4 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.1 | 1 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.2 | 1 | São João da Barra - RJ | híbrido pres x rem **3x2** |
| Interligação submarina | 4.3 | 1 | Vitória - ES | híbrido pres x rem **3x2** |
| Interligação submarina | 4.4.1 | 3 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.4.2 | 3 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.4.3 | 3 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.5.1 | 4 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.5.2 | 3 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.5.3 | 3 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Interligação submarina | 4.6 | 1 | São João da Barra - RJ | híbrido pres x rem **3x2** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Interligação submarina | 4.7 | 1 | Vitória - ES | híbrido pres x rem **3x2** |
| Instalações de equipamentos submarinos | 5.1 | 1 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Instalações de equipamentos submarinos | 5.2 | 5 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem 2x3 |
| Árvore de Natal Molhada | 6.1 | 3 | Macaé - RJ | 100% remoto |
| Árvore de Natal Molhada | 6.2 | 3 | Macaé - RJ | 100% remoto |
| SMS | 7.1 | 3 | Macaé - RJ | 1 colaborador 100% presencial, 2 100% remoto |
| Programação e Controle | 8.1 | 2 | Macaé - RJ | híbrido pres x rem **3x2** |

*** Solicitações eventuais para dia(s) a mais ou a menos no presencial ou no remoto podem ser feitas pela fiscalização.*
** Poderá ser alterado para 100% remoto ao longo do contrato.*

5.6. Os sistemas referenciados nas atividades, principalmente aqueles relacionados à softwares e ferramentas digitais, bem como documentos, normas, processos, padrões e suas nomenclaturas, podem ser eventualmente substituídos pela PETROBRAS por outros de características similares ao longo da execução do contrato.

5.7. Faz parte do escopo de todos os serviços a interação com profissionais da PETROBRAS ou externos à companhia, prestação de esclarecimentos, diligenciamentos por telefone, e-mail, sistemas informatizados, treinamentos específicos nos processos da PETROBRAS e a participação e confecção de atas em reuniões relacionadas ao escopo das atividades de cada serviço.

5.8. Faz parte da prestação dos serviços a participação em rotinas administrativas complementares aplicáveis a toda a força de trabalho da PETROBRAS, tais como: participação em exercícios simulados de abandono das instalações, participação em reuniões relacionadas a aspectos de segurança, meio ambiente e saúde (diálogos de segurança, meio ambiente e saúde), conhecimento de instruções de segurança e desdobramentos internos de mensagens gerais para a força de trabalho.

5.9. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

# 6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

6.1. A CONTRATADA deverá empregar, em todos os serviços a serem executados, profissionais com experiência, especialização e capacitação necessárias à execução do objeto contratado, aptos a operar os sistemas e ferramentas da PETROBRAS descritas neste contrato, com domínio das rotinas de trabalho, iniciativa, perfil proativo e direcionado para trabalho em equipe de alta produtividade nas atividades que irão desenvolver, sobre as quais assumirá toda e qualquer responsabilidade, sob pena de ter a medição impactada por não cumprimento dos prazos das entregas previstas, ou qualidade insatisfatória na entrega dos serviços.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a seleção, admissão, gerência de seu pessoal, treinamento, deslocamento de pessoal, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação

profissional de seu pessoal, além da definição da remuneração de qualquer membro de sua equipe, atendendo aos parâmetros mínimos estabelecidos nesta especificação, quando aplicável.

6.3. A CONTRATADA fornecerá treinamento para atualização tecnológica de seus profissionais.

6.3.1. Por atualização tecnológica entende-se, única e exclusivamente, capacitar os seus profissionais no uso de novas versões das ferramentas e metodologias requeridas para prestação dos serviços em consonância com as exigências de qualificação técnica estabelecidas neste anexo.

6.3.2. O custeio do treinamento será por conta da CONTRATADA.

6.3.3. O treinamento deverá ser realizado preferencialmente em horários que não conflitem com o da prestação dos serviços.

6.3.4. Caso seja realizado treinamento no horário da prestação dos serviços, com impactos nos resultados esperados e acordados entre a PETROBRAS e a CONTRATADA, a medição do serviço sofrerá ônus.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar, no período de mobilização e nas eventuais mobilizações posteriores, os documentos comprobatórios da qualificação exigida (escolaridade, cursos etc.) e experiência dos profissionais a serem utilizados na execução dos serviços.

6.4.1. A experiência na função deve ser comprovada através de Carteira de Trabalho Profissional (CTPS), a critério da PETROBRAS poderão ser aceitos adicionalmente declarações emitidas por empresas nas quais o profissional prestou o serviço e/ou contrato de prestação de serviços e/ou Ato de nomeação de Órgão Público e/ou recolhimento como autônomo e/ou como Pessoa Jurídica, assim como também poderá ser solicitada a apresentação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) dos profissionais para validação da documentação dos profissionais previstos para o contrato e perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

6.4.2. A comprovação da experiência profissional mínima por meio de declaração do empregador deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Registrada em papel timbrado com CNPJ do empregador;

b) Assinada e datada por responsável legal do empregador, com registro de, no mínimo, 2 (dois) meios de contato (exemplo: e-mail e telefone);

c) Conter o descritivo das atividades realizadas pelo profissional, bem como o tempo de execução dos serviços.

6.4.3. O tempo de experiência mínimo poderá ser comprovado pela soma de declarações de empregadores distintos, desde que atenda aos requisitos acima mencionados.

6.5. A CONTRATADA não poderá alocar estagiários e trainees para desempenhar atividades em substituição à qualificação mínima exigida para os profissionais que executarão os serviços previstos no contrato.

6.6. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá apresentar anualmente, comprovante de quitação da anuidade do Conselho de Classe dos respectivos cargos de seu quadro técnico que correspondem a profissões regulamentadas, ou seja, que exigem registro em Conselho de Classe para seu provimento, quando o serviço realizado requerer tal registro, salvo outros prazos de pagamento fixados pelos Conselhos.

6.6.1. O pagamento da anuidade do Conselho de Classe deverá ser efetuado ao órgão de classe responsável pela região onde o empregado estiver exercendo as suas atividades profissionais, exceto se diversamente definido pelo referido Conselho

6.6.2. Será aceito o comprovante de pagamento da anuidade de Conselho de Classe de região diversa do domicílio profissional dos componentes do quadro técnico, desde que acompanhado de evidência de regularidade (obtenção de visto, registro secundário, transferência de registro, etc.) emitida pelo Conselho Regional responsável pela região na qual estiver exercendo as suas atividades profissionais.

6.7. A CONTRATADA deverá praticar durante toda a vigência do Contrato valores remuneratórios compatíveis com as referências de mercado, de acordo com a atividade e formação requerida para a prestação dos serviços e o local da prestação dos serviços. Para verificar o cumprimento desse item, a PETROBRAS poderá solicitar a apresentação de pesquisa demonstrativa dos salários, contendo o código e descritivo do CBO, provenientes de dados dos últimos 12 meses do CAGED, SICRO, SINAPI, ou, caso o CBO não seja encontrado, pelo menos duas fontes alternativas disponíveis publicamente com a devida justificativa, com o mesmo cargo, experiência e em empresa de porte similar ao da licitante.

6.7.1. A regionalidade que será utilizada para verificação do atendimento ao item acima será região sudeste.

6.7.2. Quando solicitado pela Petrobras, a CONTRATADA deverá apresentar a relação dos profissionais vinculados ao contrato e respectivos salários comprovando o atendimento ao item 6.7.

# 7 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1. A PETROBRAS emitirá Autorização de Serviços (AS), dando início à prestação dos serviços e registrando os serviços a serem mobilizados.

7.2. Os prepostos devem atuar de forma exclusiva no contrato, visando o pleno atendimento às demandas da PETROBRAS, acompanhamento de demandas internas, acompanhamento e conhecimento de processos internos e demais demandas da CONTRATANTE vinculadas ao instrumento contratual.

7.3. Após a emissão da Autorização de Serviços (AS), a CONTRATADA deverá realizar a mobilização inicial dos serviços em até **45** dias corridos. A moblização será realizada atendendo às frentes de serviço solicitadas pela fiscalização do contrato na reunião de Autorização de Serviços (AS).

7.4. No planejamento da mobilização do contrato, a CONTRATADA deverá considerar os seguintes prazos para os trâmites internos junto à PETROBRAS, antes do início dos serviços:

7.4.1. O profissional já deverá estar admitido e com vínculo registrado com a CONTRATADA quando enviar a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos contratuais para cadastro dos prestadores de serviços no sistema indicado pela Petrobras.

7.4.2. Até 5 dias úteis para conferência da documentação inserida no cadastro dos prestadores ou prepostos, após o envio de suas documentações por intermédio de sistema a ser informado pela PETROBRAS, podendo ser validada pela PETROBRAS ou retornada à CONTRATADA.

7.4.3. Após a conferência e aceitação, por parte da Petrobras, do cadastro, a ativação da chave/usuário PETROBRAS ocorrerá em até 3 dias úteis.

7.4.4. Até 7 dias úteis para homologação e instalação das imagens nos equipamentos de informática da CONTRATADA, após a abertura do chamado com a solicitação do serviço, por intermédio de seus Prepostos, que deverão já estar previamente cadastrados e com chaves/usuários ativas.

7.5. Os prazos supracitados podem ser dilatados pelo não atendimento de exigências contratuais previstas ou acordadas com a fiscalização da PETROBRAS, que poderão também ensejar nas sanções previstas no instrumento contratual.

7.6. A PETROBRAS poderá rever tais prazos mediante aviso prévio à CONTRATADA.

7.7. Os serviços somente serão considerados mobilizados após estarem plenamente aptos a atuarem nas demandas previstas neste documento, atendendo integralmente às exigências previstas, em especial quanto aos equipamentos de informática necessários já configurados com as instalações da imagem da PETROBRAS.

7.8. A CONTRATADA deve ter estrutura interna adequada, em especial no que se refere à Recursos Humanos e Tecnologia de Informação e Comunicação, para dar suporte adequado ao preposto e aos prestadores sempre que necessário de forma a garantir que os prestadores de serviços estejam aptos para atuar exclusivamente para atendimento às atividades previstas deste anexo a partir da data de início dos serviços constante na Autorização dos Serviços.

7.9. Os serviços não poderão ser interrompidos, salvo por solicitação formal da PETROBRAS.

INTERNA

7.10. Será responsabilidade da CONTRATADA a gestão dos horários de trabalho dos prestadores de serviço visando à disponibilidade, prontidão para atendimento e o cumprimento das demandas nos prazos e condições estabelecidos. Cabe à CONTRATADA o cumprimento da legislação vigente no que diz respeito à jornada de trabalho da equipe de prestação de serviços, considerando ainda as disposições constantes em acordo coletivo.

7.11. Os serviços deverão ser executados durante os dias úteis, no intervalo entre 07h e 17h, a fim de garantir a interlocução das atividades com as partes envolvidas.

7.12. A realização de serviços pelos prestadores fora do horário definido para o serviço está condicionada à prévia autorização ou solicitação da fiscalização do contrato, gerência demandante dos serviços e a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo respectivo controle e gerenciamento.

7.12.1. Não haverá pagamento de hora extra pela PETROBRAS.

7.12.2. Fica à critério da CONTRATADA decidir pela compensação ou remuneração de eventuais horas extras, observada a legislação vigente.

7.12.3. Caso decida pela compensação das horas extras, a CONTRATADA deverá acordar previamente com a fiscalização do contrato e com a gerência demandante dos serviços o período mais adequado, garantindo a execução dos serviços.

7.13. A substituição de profissionais durante férias, folgas ou eventuais compensações de horas extras ficará a critério exclusivo da CONTRATADA. Contudo, caso a ausência de profissionais resulte em falhas na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos critérios de medição.

# 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. A estrutura do contrato está dividida em ênfase, serviços e células.

8.1.1. A PPU foi dividida por cabeçalhos das macro divisões por ênfases, que representam as áreas demandantes dos serviços (itens da PPU 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8).

8.1.2. Dentro de cada ênfase existem subitens que são os serviços a serem prestados (subitens 1.1, 1.2, 1.3, etc).

8.1.3. Cada ênfase terá um fiscal de campo designado para organizar dentro de cada serviço as respectivas células, avaliar os serviços e apurar a medição.

8.1.4. A quantidade de células pode diminuir ou aumentar, respeitando a capacidade de trabalho da estimativa de empregados informada no quadro “Estimativa na formação de equipes”.

INTERNA

8.1.4.1. O fiscal de campo formalizará esse aumento ou redução (criação ou extinção de uma célula). A mudança na quantidade deverá ser formalmente informada por e-mail ao preposto.

8.1.5. A medição será por entregável, apurada através de entrega de **Book de Relatórios de Serviço** e **Book de Relatórios de Anormalidades**** (Não Conformidades) **das células** para cada subitem do contrato.

** No caso de não haver anormalidades, ainda assim devrá ser entregue Relatório(s) de Anormalidades da(s) célula(s) indicando a não ocorrência.

8.1.6. A apuração de medição para cada serviço considerará as ocorrências de anormalidades de prazo e qualidade em suas células que poderão diminuir a quantidade a ser medida para a linha de serviço através de um fator multiplicador.

8.1.7. A apuração para cada linha de serviço pondera com a quantidade total de células os resultados individuais de cada célula. Nos Anexos 1-C e 1-D estão indicadas as formas de apuração para as linhas de serviço e para o fator multiplicador para suas células.

8.1.8. No primeiro e último mês da vigência do contrato, as medições serão realizadas para as respectivas linhas de serviço proporcionalmente aos dias corridos existentes no período.

Por exemplo: caso o contrato inicie em 16/09/26, a medição será apurada referente ao período de 16/09 à 25/09/26 (10 dias). Outro caso acontece no fim do contrato, caso termine em 15/09/30, a medição do último mês será apurada entre 26/08/30 à 15/09/2030 (21 dias).

# 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá prever no mínimo 1 (um) preposto, que será responsável por responder pela direção dos serviços perante a PETROBRAS e coordenar todas as atividades necessárias à execução do objeto contratual. Deverá ser bacharel em administração, engenharia, ciência da computação, ou economia, com diploma (ou certificado) devidamente registrado, fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9.2. O **preposto deverá ser exclusivo ao contrato e não executará os serviços** descritos nesta especificação técnica. Deverá estar disponível para reuniões com a PETROBRAS, será o ponto de contato da PETROBRAS com a CONTRATADA para todos os assuntos referentes à gestão do contrato, organização administrativa das demandas, acompanhamento da disponibilidade dos profissionais da CONTRATADA para execução das atividades, gerenciamento e sistematização das evidências necessárias para comprovação da realização dos serviços.

9.3. A CONTRATADA deverá dispor de estrutura adequada para o suporte técnico administrativo de forma a ampliar a capacidade de produção dos profissionais empregados diretamente na execução dos serviços.

INTERNA

9.4. A CONTRATADA é responsável por todos os equipamentos e materiais necessários à prestação de serviços por seus empregados, tais como computadores (incluindo notebooks), headsets, linhas telefônicas, acesso à internet (a velocidade deverá ser adequada para garantir a qualidade na execução dos serviços e acesso à rede PETROBRAS), endereço de e-mail próprio da CONTRATADA, instalações físicas, softwares, dentre outros.

9.5. Equipamentos de terceiros alugados ou fornecidos através de contratos de prestação de serviços para serem conectados à Rede Interna da Petrobras devem possuir licenciamento do sistema operacional exigido pela Petrobras para instalação da imagem padrão, sendo gerenciados pela Petrobras quanto à segurança de suas informações nos termos do Anexo 1A - Requisitos de Computação Pessoal, utilizados apenas para o desempenho de atividades de interesse corporativo.

9.6. A PETROBRAS somente fornecerá softwares de seu uso exclusivo. Demais softwares de mercado ficará a critério da CONTRATADA sua aquisição, em função da necessidade dos trabalhos a serem executados.

9.7. A CONTRATADA deve garantir que todos os equipamentos de sua responsabilidade possuam capacidade e configuração mínima que permitam a adequada execução dos serviços pelos seus empregados. Entende-se como configuração mínima aquelas registradas no Anexo 1A - Requisitos de Computação Pessoal.

9.8. A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos de “computação pessoal” utilizados por seus empregados sejam de sua propriedade, sendo capaz de apresentar Nota Fiscal dos referidos equipamentos em seu nome, caso solicitado pela PETROBRAS. Quando solicitado pela PETROBRAS, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de controle e capacidade de seus equipamentos, tais como: nota fiscal, número de série, evidências da configuração mínima, dentre outros.

9.9. A CONTRATADA deverá prover suporte técnico de informática aos seus empregados, sendo responsável por todo o controle e gerenciamento dos equipamentos de sua responsabilidade.

9.10. A CONTRATADA deverá manter um quantitativo mínimo de notebooks que garanta a plena execução dos serviços, considerando minimamente uma reserva técnica de tais equipamentos, para substituição imediata caso ocorra indisponibilidade dos equipamentos já disponibilizado aos seus prestadores.

9.11. A CONTRATADA deverá dispor e utilizar ferramenta adequada para assinatura eletrônica/digital de documentos.

# 10 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

10.1. A PETROBRAS poderá ofertar treinamentos considerados indiretos que capacitem para aspectos de segurança, saúde e meio ambiente ou sistemas de trabalho específicos de suas atividades.

10.2. A disponibilidade da equipe para esses treinamentos ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a PETROBRAS.

10.3. Há previsão de treinamentos obrigatórios para todos os profissionais que atuam na PETROBRAS.

10.4. Quando necessário, a PETROBRAS disponibilizará treinamento da utilização dos sistemas/ferramentas informatizados em seus sistemas internos, não disponíveis no mercado e necessários para a execução dos serviços.

10.4.1. A critério da PETROBRAS, poderão ser disponibilizados para os prestadores de serviço manuais, passo-a-passos, e/ou apostila com conteúdo programático em matéria, assunto ou atividade que se relacione diretamente ao objeto do contrato para nortear a execução das atividades, contanto que sejam relacionados a especificidades não existentes no mercado, como aqueles relacionados a padrões internos da PETROBRAS, sendo sua aplicação de uso interno exclusivo vinculado a execução do contrato.

10.5. Os prazos para realização dos treinamentos serão previamente comunicados à CONTRATADA pela fiscalização do contrato na reunião inicial de abertura do Contrato.

10.6. Os acessos aos sistemas internos necessários para a realização dos serviços serão providenciados pela PETROBRAS.

# 11 GESTÃO DO CONHECIMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1. GESTÃO DO CONHECIMENTO

11.1.1. No início da execução contratual, nos 3 primeiros meses, a Petrobras disponibilizará tutorial, caso existente, ou treinamento para os empregados ou líderes da CONTRATADA, a fim de treiná-los nas rotinas e ferramentas inerentes aos processos internos da Petrobras. Esse prazo poderá ser postergado a critério da Petrobras, caso julgue que a complexidade dos procedimentos exige tempo maior para absorção do conteúdo.

11.1.1.1 Após o período inicial de treinamento, a CONTRATADA será responsável pelo treinamento de seus novos empregados ou feristas.

11.1.2. A CONTRATADA deverá promover a disseminação do conhecimento entre os seus colaboradores, através da divulgação de tutoriais e melhores práticas, perguntas

e respostas frequentes, ponto focal ou fóruns de discussão, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, restrito a seus empregados, ou fóruns indicados pela Petrobras.

11.1.3. As ações de gestão do conhecimento devem resultar na elaboração e/ou atualização de tutoriais, que serão classificados, preferencialmente, de acordo com a atribuição e atividade de cada serviço.

11.1.3.1. A CONTRATADA poderá utilizar recursos diversos para elaboração dos tutoriais (vídeo, texto, imagem etc.), desde que compatíveis com as ferramentas e sistemas disponíveis na Petrobras, de forma que não seja necessário adquirir licenças de softwares para leitura do material elaborado.

11.1.3.2. Os tutoriais serão de propriedade da Petrobras, não sendo permitida a divulgação, publicação, comercialização, sessão de direitos autorais à outras empresas, sem prévia autorização da Petrobras.

11.1.3.3. Os tutoriais serão apresentados na ocasião da passagem de serviço, ao final do contrato, ou em frequência negociada junto a Petrobras (fiscais, demandantes ou pontos focais).

11.2. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.2.1 Caberá à CONTRATADA treinar e garantir que seus empregados mantenham tratamento confidencial sobre dados, informações técnicas e comerciais e demais informações privativas da PETROBRAS.

11.2.2. A CONTRATADA deve considerar na sua gestão do conhecimento o tratamento confidencial das informações evitando que seja possível identificar um processo específico (licitação, contratação direta, estratégia, projetos, etc.) antes que seja autorizada a devida publicidade.

11.2.2.1. Independente da classificação que for dada diretamente a um documento ou temas discutidos em reuniões internas, todas as informações tratadas dentro das gerências são confidenciais àquela gerência ou à outras gerências com participação direta no processo, sendo confidenciais para as demais áreas **da Petrobras e entes externos**, exceto nos casos em que a publicidade já seja garantida através de algum ato da comissão de licitação, ou evento previsto nos padrões internos, ou em lei de acesso à informação, ou ainda através de sistemas específicos em que a classificação é feita de forma automatizada (ex. SIOF). Desta forma, essas informações não devem circular internamente em fóruns internos da CONTRATADA, grupos “paralelos” de Whatsapp ou outras ferramentas de comunicação.

11.2.3. A circulação ou armazenamento de informação ou documento fornecidos pela Petrobras ou elaborado durante a prestação do serviço devem circular em meios disponibilizados pela Petrobras **como** Microsoft Teams, e-mail corporativo, ramais, nuvem, **dentre outros**. **Deve-se, portanto**, evitar a circulação em meios não oficiais, como máquina local, nuvem da CONTRATADA, computador pessoal, celular, e-mail pessoal ou da CONTRATADA, ferramentas de mensagem como Whatsapp, ou qualquer ferramenta não homologada **disponibilizada e autorizada pela** Petrobras.

11.2.4. Todos os produtos, relatórios, avaliações, scripts, arquivos, documentos, procedimentos, fontes dos sistemas e base de dados, arquivos de imagens ou de qualquer outra natureza serão de propriedade da PETROBRAS, não cabendo à CONTRATADA ou seus empregados qualquer direito de propriedade intelectual ou autoral sobre eles.

11.2.5. Os descumprimentos das cláusulas de segurança da informação estão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na cláusula de MULTAS da minuta contratual. A violação da confidencialidade implica diretamente em dois principais riscos:

i. Danos de imagem e reputação com base, por exemplo, nos níveis de repercussão em redes sociais, imprensa, público interno, comunidade, poder público, dentre outros.

ii. Danos de conformidade com implicações legais ou potencial de litígios além de, por exemplo, atividades relacionadas à investigação, apuração de denúncias ou auditorias em andamento.

# 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. FERRAMENTAS E SISTEMAS

12.1.1. Os serviços serão executados nos softwares disponíveis no sistema PETROBRAS, tais como (exemplos não exaustivos): Pacote Office 365 (Word, Excel, Power Point, Teams, Planner, dentre outros), Linguagem de Consulta Estruturada (SQL), Ferramentas de Business Intelligence (BI), Sistema SAP HANA S/4, BW e suas ferramentas, Correio Eletrônico (MS Outlook e Lotus Notes), Portal Petronect - Compra-e (compras on-line), etc.

12.1.2. A PETROBRAS poderá modificar as ferramentas/sistemas internos por novas tecnologias, quando necessário para a melhoria contínua do processo.

12.1.3. A entrada de equipamentos da CONTRATADA nas instalações PETROBRAS, quando aplicável, deverá ser regida pelos trâmites de segurança do edifício/instalação.

12.2 ORIENTAÇÕES GERAIS

12.2.3. A PETROBRAS indicará os métodos a serem adotados na execução dos serviços, bem como os sistemas até então utilizados. Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de todos os documentos necessários para o desenvolvimento e manutenção dos serviços relativos às atividades, sem prejuízo de continuidade dos serviços de rotina.

12.2.4. A CONTRATADA poderá recomendar utilização de novos sistemas para a melhora das verificações e análises objeto deste contrato, bem como propor

automação de atividades, que serão avaliados pela PETROBRAS, que decidirá pela aprovação/aplicação.

12.2.5. A PETROBRAS poderá emitir notas de débitos contra a empresa CONTRATADA quando for identificada a utilização de recursos da contratante para fins pessoais pelos prestadores de serviço da CONTRATADA, cujo uso não seja para o desenvolvimento de serviços objeto deste contrato, como quaisquer outros itens que caracterizem prejuízo à PETROBRAS, salvo por dispensa aprovada pela fiscalização da PETROBRAS.

12.2.6. A PETROBRAS deverá acompanhar a execução dos serviços e emitir registro das reclamações quando for o caso.

# 13 ANEXOS

13.1 Fazem parte desta especificação os seguintes anexos:
Anexo 1-A - Requisitos de Computação Pessoal.
Anexo 1-B - Modelo de instrução de trabalho da célula.
Anexo 1-C - Apuração de medição para linha de serviço.
Anexo 1-D - Fator multiplicador para células.

(FIM DO ANEXO)

# ET ges sist subm_rev D

Relatório de auditoria final 2026-04-02

| | |
|---|---|
| Criado em: | 2026-04-02 |
| Por: | Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAU3M9DxE_XgZ17DkJ8xojqbmCzjlWTHRL |

## Histórico de "ET ges sist subm_rev D"

Documento criado por Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br)
2026-04-02 - 19:11:06 GMT- Endereço IP: 163.116.228.116

Documento enviado por email para Gabriella Broetto (gabriellabroetto@petrobras.com.br) para assinatura
2026-04-02 - 19:13:18 GMT

Documento enviado por email para Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br) para assinatura
2026-04-02 - 19:13:18 GMT

Contrato visualizado por Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br)
2026-04-02 - 19:13:19 GMT- Endereço IP: 163.116.228.116

Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-04-02 - 19:14:43 GMT- Endereço IP: 163.116.228.116

Documento assinado eletronicamente por Carlos Burgos (carlburg@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-04-02 - 19:14:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.116

Email visualizado por Gabriella Broetto (gabriellabroetto@petrobras.com.br)
2026-04-02 - 22:05:26 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126

Contrato visualizado por Gabriella Broetto (gabriellabroetto@petrobras.com.br)
2026-04-02 - 22:05:27 GMT- Endereço IP: 163.116.228.116

Gabriella Broetto (gabriellabroetto@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-04-02 - 22:05:50 GMT- Endereço IP: 163.116.228.116

Documento assinado eletronicamente por Gabriella Broetto (gabriellabroetto@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-04-02 - 22:05:50 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.116

Contrato finalizado.

2026-04-02 - 22:05:50 GMT

PETROBRAS

Powered by
Adobe
Acrobat Sign